



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.823-2024
- DECRETO FINANCEIRO - 202.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 203.24. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 204.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETOS 15.790-15.791-15.822-2024
- DECRETOS 15.797-15.824-2024
- DECRETOS 15.825 A 15.829-2024

PORTARIAS

- PORTARIA LIC Nº 083-2024 - CONTRATOº 178-2024
- PORTARIA 10.503-2024
- PORTARIA 10.504-2024
- PORTARIA 10.505-2024
- PORTARIAS 10.494-10.495-10.501-2024
- PORTARIAS DE ENQUADRAMENTO PCCR - LEI 2.664 - 2024 - 0687 A 0689

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO_PE001-S.2024
- AVISO DE RESULTADO_PE001-S.2024

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 067-2023

OUTROS AVISOS

- AVISO TORNAR SEM EFEITO

CONTRATOS



EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N° 198-S/2024 - SALDO DE ATA
- EXTRATO DE CONVÊNIO 014-S/2024
- EXTRATO DE CONVÊNIO 015-S/2024
- EXTRATO DO CONTRATO N° 0178-2024 - PE N° 056-2023

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 012-S/2022

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMAS N° 07/2024

LICENCIAMENTOS

- LICENÇAS AMBIENTAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.823, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Acrescenta o **CNAES 49.30-2-02** ao inciso III do art. 166-A da Lei Municipal nº 2.173, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Itabuna, alterada pela Lei nº 2.648, de 13.12.2023 e, dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, considerando a prerrogativa conferida pela Lei Municipal nº 2.648, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a inclusão do § 6º no art. 166-A da Lei Municipal nº 2.173, de 1º de outubro de 2010, conferindo ao Chefe do Poder Executivo a autorização para, por ato próprio, alterar os **CNAES FISCAIS** previstos em lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído ao inciso III do art. 166-A da Lei Municipal nº 2.173 de 1º de outubro de 2010 o CNAES Fiscal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.05.10 11:12:13 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

DAVI FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505

Assinado de forma digital por
DAVI FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505

DAVI FREITAS DANTAS DULTRA
Secretário da Fazenda e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 202/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 965.749,50, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada

151.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

151.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

151.000,00

2024 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas

500.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

500.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

651.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

62.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

62.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

62.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

62.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA

3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores

6.600,34

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -

6.600,34

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

6.600,34

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.110,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -

1.110,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.110,00

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e

133.333,66

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

133.333,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 202/2024

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	133.333,66
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita		111.705,50
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		111.705,50
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	111.705,50
	TOTAL DA UNIDADE:	252.749,50
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	965.749,50

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		500.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		500.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	500.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		213.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		213.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	213.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	213.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		1.110,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		1.110,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.110,00
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		30,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		30,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30,00
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		245.009,16
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		245.009,16
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	245.009,16
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		345,78
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		345,78
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		3.468,55
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		3.468,55
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.814,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 202/2024

2105 - ACESSUAS - TRABALHO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00
2105 - ACESSUAS - TRABALHO	
3.3.90.33.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00
2105 - ACESSUAS - TRABALHO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	786,01
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	786,01
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.786,01
TOTAL DA UNIDADE:	252.749,50
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	965.749,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 202/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	958.039,16	958.039,16	16600000 - Transferencia de Recursos do	7.710,34	7.710,34

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 203/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 55.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	55.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	55.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 55.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 55.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 55.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	55.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	55.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 55.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 55.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 55.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 203/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	55.000,00	55.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 204/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.000,00	3.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	6.246,59	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	6.246,59
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.246,59	6.246,59
TOTAL DA UNIDADE:	6.246,59	6.246,59
TOTAL GERAL:	9.246,59	9.246,59

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	3.000,00	3.000,00	16600000 - Transferência de Recursos do	6.246,59	6.246,59

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.790

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta dos Documentos Digitais n.ºs: 0129287 e 0129476, datados, respectivamente, de 20 e 21.03.2024, devidamente deferidos pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam enquadradas no regime de **40 (quarenta)** horas semanais as servidoras municipais: **RAICELY DA SILVA FERREIRA DE ALMEIDA** e **MARIA QUITÉRIA ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, Professoras da Rede Municipal de Ensino, lotadas na Secretaria Municipal da Educação:

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos do enquadramento referido nos termos do disposto no “caput” deste artigo, retroagem a **09 de abril de 2024**, conforme deferimentos expressos nos documentos digitais referidos neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS

Dados: 2024.05.10 15:28:10 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.791, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de redução de carga horária da professora municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0128714, datado, de 11 de março de 2024, que trata de solicitação da prorrogação de redução de carga horária da servidora pública municipal **ALICE ARGOLO SIQUEIRA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, devidamente deferida pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a redução da carga horária (**20 horas**) semanais da servidora **ALICE ARGOLO SIQUEIRA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Os efeitos da redução de carga horária referida nos termos do artigo anterior, retroagem à 31 de dezembro de 2023, conforme deferimento expresso no documento digital referido neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.05.10 15:27:40 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.822

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve **NOMEAR** o **SR. GLAUBER CUNHA PHILADELPHO** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE GABINETE**, Símbolo CC-3, do Gabinete do Vice-Prefeito, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.05.10 15:27:10 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.797, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pelo servidor público municipal **MICHAEL HELDER PAIXÃO CARDOSO**, através do Documento Digital nº 0131418, datado de 12 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **MICHAEL HELDER PAIXÃO CARDOSO**, Técnico de Informática, Matrícula nº 004391-02, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida no “caput” deste artigo, **retroagem a 05 de abril de 2024**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS
Dados: 2024.05.10 17:08:06 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.824, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 4168, datado de 06 de maio de 2024, da servidora pública municipal efetiva **SILVIA MARGARET SANTOS PINHEIRO**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada por idade **SILVIA MARGARET SANTOS PINHEIRO**, Professora da Rede Municipal de Ensino, Matrícula nº 004810-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

Art. 3º - Os efeitos legais e administrativos do disposto neste Decreto retroagem a 1º de maio de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS
Dados: 2024.05.10 17:08:48 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.825, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA** e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao solicitado à Secretaria Municipal da Educação pela **Presidente** do Conselho Municipal de Educação de Itabuna, através do Ofício nº 060/2024 conforme em anexo,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para os devidos efeitos legais os membros **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, indicados em conformidade com o estabelecido no art. 6º, incisos VIII e IX, da Lei Municipal nº 2.372/2016, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Itabuna (titular e suplente), conforme abaixo discriminados:

- **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**
TITULAR: Inês Sobrinho da Silva Pereira
SUPLENTE: Maria Augusta Pinto Portugal Melo

Art. 2º - Para efeito legal do disposto nos termos do artigo anterior, ficam revogadas quaisquer disposições em contrário ao disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
 CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
 AUGUSTO NARCISO
 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
 Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
 MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
 ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
 SANTOS
 Dados: 2024.05.10 11:11:28 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
 Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.826, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pelo servidor público municipal **GILSON SOUZA SANTASUSAGNA**, através do Processo Administrativo nº 4178, datado de 07 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **GILSON SOUZA SANTASUSAGNA**, Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 013090-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida no “caput” deste artigo, **retroagem a 06 de maio de 2024**, conforme consta das fls. 02, integrante do Processo Administrativo referido nesta Portaria.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS
Dados: 2024.05.10 11:10:41 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.827, de 09 de maio de 2024

Dispõe sobre a **DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA** do cargo público do servidor público municipal que indica e, dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna e,

CONSIDERANDO e, em atendimento ao solicitado pelo servidor público municipal **AGNAILDO BISPO DOS SANTOS**, nos termos do Processo Administrativo nº 4173, protocolado em 06.05.2024, que trata de solicitação de vacância do cargo público que ocupa no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO e, amparado no que dispõe o inciso V, art.39, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que trata da instituição do Regime Jurídico Único e do Estatuto dos Servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Itabuna;

CONSIDERANDO finalmente, o quanto disposto no **PARECER Nº 116/2024**, emitido pela Procuradoria-Geral deste Município, no que diz respeito à legalidade do pedido do referido servidor público municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada para os devidos fins e efeitos legais, a **VACÂNCIA** do cargo público de **Apoio Técnico Administrativo**, ocupado pelo servidor público efetivo **AGNAILDO BISPO DOS SANTOS**, Matrícula nº 007914-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **por motivo de posse em outro cargo inacumulável.**

Art. 2º. Os efeitos da declaração de vacância de que trata este Decreto retroagem a **06 de maio de 2024**, conforme consta das fls.02, integrante do Processo Administrativo referido neste Decreto.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 09 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.05.10 11:09:39 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.828, de 09 de maio de 2024

Dispõe sobre a **DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA** do cargo público da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna e,

CONSIDERANDO e, em atendimento ao solicitado pela servidora pública municipal **PAULA BARBOZA FERREIRA ORNELAS**, nos termos do Documento Digital nº 0132995, protocolado em 28.04.2024, que trata de solicitação de vacância do cargo público que ocupa no Quadro de Servidores Efetivos deste Município, por motivo de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO e, amparado no que dispõe o inciso V, art.39, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que trata da instituição do Regime Jurídico Único e do Estatuto dos Servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Itabuna;

CONSIDERANDO finalmente, o quanto disposto no **PARECER Nº 116/2024**, emitido pela Procuradoria-Geral deste Município, no que diz respeito à legalidade do pedido da referida servidora pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada para os devidos fins e efeitos legais, a **VACÂNCIA** do cargo público de **Professora**, ocupado pela servidora pública efetiva **PAULA BARBOZA FERREIRA ORNELAS**, Matrícula nº 014494-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **por motivo de posse em outro cargo inacumulável.**

Art. 2º. Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **06 de maio de 2024.**

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 09 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.05.10 11:08:43 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.829, de 09 de maio de 2024

Dispõe sobre a **DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA** do cargo público da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna e,

CONSIDERANDO e, em atendimento ao solicitado pela servidora pública municipal **MIRLY KAUANA SANTOS MOREIRA**, nos termos do Documento Digital nº 0133699, protocolado em 06.05.2024, que trata de solicitação de vacância do cargo público que ocupa no Quadro de Servidores Efetivos deste Município, por motivo de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO e, amparado no que dispõe o inciso V, art.39, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que trata da instituição do Regime Jurídico Único e do Estatuto dos Servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Itabuna;

CONSIDERANDO finalmente, o quanto disposto no **PARECER Nº 116/2024**, emitido pela Procuradoria-Geral deste Município, no que diz respeito à legalidade do pedido da referida servidora pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada para os devidos fins e efeitos legais, a **VACÂNCIA** do cargo público de **Auxiliar de Infraestrutura**, ocupado pela servidora pública efetiva **MIRLY KAUANA SANTOS MOREIRA**, Matrícula nº 013571-01, **por motivo de posse em outro cargo inacumulável.**

Art. 2º. Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **08 de maio de 2024.**

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 09 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.05.10 11:06:34 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 0083/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0178/2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 178/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	REGIANE CRUZ DOS SANTOS MARGALHO – MAT. Nº 2200913-89	INÊS SOBRINHO DA SILVA PEREIRA – MATRÍCULA Nº 19198-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUSA GOMES – MAT Nº 018727-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS – MAT Nº 018350-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogados as disposições em contrário.

Itabuna, 07 de maio de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.503

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 4032, datado de 18 de abril de 2024, da servidora municipal efetiva **AMORA FERREIRA MENEZES**, que trata de Pedido de Licença sem Vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **AMORA FERREIRA MENEZES**, Enfermeira, Matrícula nº 013176-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida à servidora **AMORA FERREIRA MENEZES**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **01 de junho de 2024 a 01 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
MENDES DOS SANTOS ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.05.10 11:03:46 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.504

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e

CONSIDERANDO o ato de provimento realizado pela Portaria de Nomeação nº. 01/2024, de 25/03/2024, de candidato aprovado no Concurso Público nº. 01/2023, certame homologado em 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o não comparecimento para posse e a ausência de requerimento para prorrogação de posse, justificativa ou solicitação de final de fila;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de DANIEL VINICIUS MENDONCA RIBEIRO, cargo de Agente de Fiscalização, nomeado através da Portaria nº. 01/2024, por não comparecimento para Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.05.10 17:10:58 -03'00'

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.505

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e

CONSIDERANDO o ato de provimento realizado pela Portaria de Nomeação nº. 01/2024, de 25/03/2024, de candidato aprovado no Concurso Público nº. 01/2023, certame homologado em 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o art. 31 da Constituição Federal, que dispõe que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, e que o controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver;

CONSIDERANDO que o controle externo da fiscalização financeira e orçamentária do Município é exercido pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia;

CONSIDERANDO a consulta nº. 10530e24 formulada perante o Tribunal de Contas dos Municípios acerca da licitude de acumulação de cargos e a ausência de resposta até o presente momento,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a nomeação de DIRCEU ALVES NASCIMENTO, cargo de Analista Administrativo, nomeado através da Portaria nº. 01/2024, até a manifestação do Tribunal de Contas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS
MENDES DOS SANTOS Dados: 2024.05.10 17:21:54 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.494

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.913 de 15 de outubro de 2003 e do Decreto nº 14.630 de 08.09.2021 – Regulamento de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional de Professores da Rede Municipal de Ensino e, finalmente, em atendimento ao Pedido de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional da servidora municipal efetiva **ALICIANE FERREIRA DA SILVA** através do Documento Digital nº 0129937, datado de 27 de março de 2024, devidamente deferido pela titular da Secretaria Municipal da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** à servidora **ALICIANE FERREIRA DA SILVA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para realização de curso de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS na Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no período compreendido entre **15 de abril de 2024 a 27 abril de 2025**, conforme consta do Documento Digital referido nesta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS
Dados: 2024.05.10 15:26:37 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.495

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do requerimento da servidora pública municipal efetiva **CARLA ADRIANA GOMES DA SILVA**, protocolado nos termos do Documento Digital nº 0129144, datado de 18.03.2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 10.436, datada de 17.01.2024, que “dispõe sobre a concessão de **Licença Sem Vencimentos** à servidora pública municipal efetiva **CARLA ADRIANA GOMES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da revogação de que trata o “caput” deste artigo retroagem à **02 de abril de 2024**, data esta que a referida servidora retornou às suas funções na Secretaria Municipal da Educação, em cumprimento ao deferimento expresso no documento digital referido nesta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
MENDES DOS SANTOS DOS SANTOS
Dados: 2024.05.10 15:26:12 -03'00'
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.501

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **revogada** a Portaria nº 9.826, de 22.09.2021, que dispõe sobre a designação dos servidores municipais efetivos **EDER PINHO DE MAGALHÃES** e **RENATA DA PAIXÃO MATOS SOUZA**, cadastrados, respectivamente, sob os números de Matrícula 007756-01 e 007850-02, para exercerem no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente funções de **FISCAL AMBIENTAL**, órgão ao qual estão vinculados.

Parágrafo único – Os efeitos da revogação de que trata o “caput” deste artigo entram em vigor a partir de **02 de maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de abril 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
MENDES DOS SANTOS ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS
Dados: 2024.05.10 15:25:44 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0687/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0132257, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora FLÁVIA DE LIMA PARAVENTI MORAES, matrícula n.º 006072-02, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	III	6	30h	08/07/2008

2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 09 de maio de 2024.

**MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591**

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.05.09 16:42:25 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0688/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0132062, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora **NILCÉIA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº. 006517-03, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	IV	6	40h	09/03/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 09 de maio de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por
MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.05.09 16:43:43 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0689/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital nº 0131759, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora CLEMILDA GONZAGA SANTOS, matrícula nº.007316-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal nº 2.665, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO	III	6	40h	03/07/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 13 de maio de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.05.10 11:03:44 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116-S/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Itabuna, no uso de suas atribuições legais à vista do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116-S/2024**, que tem como objeto tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – SORO HOSPITALAR**.

Considerando que o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-S/2024** desenvolveu-se em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 com suas modificações posteriores, considerando ainda, a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo de licitação, **RESOLVE**:

Homologar a deliberação da Pregoeira constantes do Relatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-S/2024** que tem como objeto tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – SORO HOSPITALAR**.

I. Homologar o objeto desta licitação, seu valor global por item com preço registrado à(s) empresa(s):

- **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., CNPJ Nº 31.673.254/0010-95**, para os itens 02, 03, 04 e 05, com valor global de R\$ 663.205,30 (seiscentos e sessenta e três mil duzentos e cinco reais e trinta centavos);
- **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.400.006/0001-70**, para o item 01, com valor global de R\$ 115.449,20 (cento e quinze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);

Itabuna – BA, 10 de maio de 2024. Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116-S/2024
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO

A pregoeira designada através da Portaria nº. 10.105/2022 após análise e julgamento das propostas de preço e da documentação de habilitação da(s) licitante(s) que concorreu no certame epigrafado, bem como de todos os atos administrativos deflagrados em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº. 8.666/93 e atendendo as disposições do Edital do **PE SRP Nº 001-S/2024** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – SORO HOSPITALAR**, decidiu habilitar e declarar vencedora(s) da presente licitação as empresas, abaixo:

EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA DISPUTA DE LANCES NO PE SRP Nº 001-S/2024:

1. FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;
2. VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. DROGAFONTE LTDA
4. PHARMPLUS LTDA
5. MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
6. PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
7. OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE
8. ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
9. ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICO
10. DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA
11. VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
12. SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR L
13. COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14. HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15. IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODU
16. G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
17. HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
18. CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA
19. KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
20. INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA
21. IRIDIA SOLUCOES LTDA
22. LABORATORIOS B. BRAUN S.A.
23. HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

EMPRESAS VENCEDORAS:

- **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., CNPJ Nº 31.673.254/0010-95**, para os itens 02, 03, 04 e 05, com valor global de R\$ 663.205,30 (seiscentos e sessenta e três mil duzentos e cinco reais e trinta centavos);
- **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.400.006/0001-70**, para o item 01, com valor global de R\$ 115.449,20 (cento e quinze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Itabuna – BA, 10 de maio de 2024. Evani A. Nascimento – Pregoeira Designada (Portaria 10.105/2022).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0067-2023
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.116.020-2023**

O Prefeito Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0067-2023** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e adjudicar o seu objeto em favor das empresas:

EMPRESA: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: Nº 17.177.467/0001-04, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 90.378,98 (noventa mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

EMPRESA: CITYMOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: Nº 10.261.343/0001-63, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais).

EMPRESA: EFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: Nº 13.099.169/0001-92, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 979.792,48 (Novecentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

EMPRESA: LOJA DA FABRICA INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: Nº 50.148.864/0001-23, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 421.995,41(quatrocentos e vinte e um mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).

EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 49.464.926/0001-27, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 338.864,00 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

EMPRESA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA, CNPJ: Nº 29.579.214/0001-46, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 494.971,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e um reais).

EMPRESA: MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CNPJ: Nº 13.103.801/0001-24, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 489.381,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais).

EMPRESA: MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: Nº 30.231.212/0001-40, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 407.493,26 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

**Prefeitura Municipal- Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288
CNPJ: 14.147.490/0001-68**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO**

EMPRESA: RN COSTA COMERCIAL LTDA, CNPJ: N.º 12.812.660/0001-56, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 410.638,20 (quatrocentos e dez mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

EMPRESA: WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: N.º 46.840.524/0001-91, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 458.453,15 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 02 de maio de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal



AVISO TORNAR SEM EFEITO

Extrato do Contrato nº 0129- 2024

O Município de Itabuna torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação do Extrato do Contrato Nº 0129-2024, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2023 na data 03 de abril 2024, no DOM edição 6114, ano XII, pág. 69; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO), 25 de março de 2024. Informações no Departamento de Licitações ou através do E-mail: itabuna.contratos@gmail.com.



AVISO TORNAR SEM EFEITO

Extrato do Contrato nº 0133- 2024

O Município de Itabuna torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação do Extrato do Contrato Nº 0133-2024, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2023 na data 01 de abril 2024, no DOM edição 6112, ano XII, pág. 04; OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO), 28 de março de 2024. Informações no Departamento de Licitações ou através do E-mail: itabuna.contratos@gmail.com.



AVISO TORNAR SEM EFEITO

Extrato do Contrato nº 0135- 2023

O Município de Itabuna torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação do Extrato do Contrato Nº 0135-2024, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2023 na data 01 de abril 2024, no DOM edição 6112, ano XII, pág. 05; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO)**, 28 de março de 2024. Informações no Departamento de Licitações ou através do E-mail: itabuna.contratos@gmail.com.

.



AVISO TORNAR SEM EFEITO

Extrato do Contrato nº 0136- 2024

O Município de Itabuna torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação do Extrato do Contrato N.º 0136-2024, proveniente do Pregão Eletrônico SRP n.º 055/2023 na data 01 de abril 2024, no DOM edição 6112, ano XII, pág. 06; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO), 28 de março de 2024. Informações no Departamento de Licitações ou através do E-mail: itabuna.contratos@gmail.com.



AVISO TORNAR SEM EFEITO

Extrato do Contrato nº 0137- 2024

O Município de Itabuna torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação do Extrato do Contrato Nº 0137-2024, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2023 na data 03 de abril 2024, no DOM edição 6114, ano XII, pág. 71; OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO), 01 de abril de 2024. Informações no Departamento de Licitações ou através do E-mail: itabuna.contratos@gmail.com.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 00.112.602-2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA.

Vigência: 31.12.2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 10.05.2024

Contratada: AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.962.465/0001-35. Valor global de R\$ 20.010,57 (vinte mil, dez reais e cinquenta e sete centavos), nº do contrato 198-S/2024.

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1919	2117	339030	16000000
1919	2134	339030	16000000
1919	2136	339030	16000000
1919	2117	449052	16000000
1919	2136	449052	16000000

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 014-S/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-S/2024

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e o **INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA - MATERNIDADE OTACIANA PINTO**, inscrita CNPJ 21.355.608/0003-70.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto **REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA - MATERNIDADE OTACIANA PINTO, CNES: 0989061- COMPETÊNCIA ABRIL/2024**. Subvenciona a conveniente o valor total de R\$ 43.665,88 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2127	335041

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 10 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem período de execução de maio de 2024 a dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 015-S/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017-S/2024

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **FASI FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE ITABUNA**, inscrita CNPJ 02.762.633/0001-62.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto **REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA – HOSPITAL DE BASE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, CNES: 2385171 - COMPETÊNCIA ABRIL / 2024**. Subvenciona a conveniente o valor total de **R\$ 419.778,57 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2135	339139

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 10 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem período de execução de maio de 2024 a dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0178/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0056-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111.671-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0178/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0111.671-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0056-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 17.177.467/0001-04. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TECIDO A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA) **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.935,16 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE MAIO 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 012-S/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 006-S/2022; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA – MATERNIDADE OTACIANA PINTO, CNES: 0989061, CNPJ: 21.355.608/0003-70. **DO OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELA INTEGRAÇÃO À REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA, VOLTADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS VIA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA (PPI), ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS – PAR DA REGIÃO MACRO SUL. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 012-S/2022. **VALOR:** ATRAVÉS DESTES 4º TERMO ADITIVO PASSARÁ A TER O VALOR GLOBAL DE R\$ 6.273.170,52 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 012-S/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 10/05/2024 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 14.147.490/0001-68.

Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 /2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS 2023. Do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Município Itabuna – BA

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itabuna - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011 conforme reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2024.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Lei Estadual nº 14.521 de 15 de dezembro de 2022, que modifica a estrutura organizacional da administração publicado Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos



financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social, para os fundos Municípios de Assistência Social, e das outras providências.

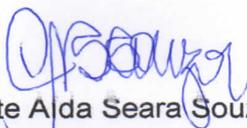
Considerando a Portaria nº 048 de 19 de abril de 2024, que estabelece os critérios e prazos para preenchimento do para o exercício do ano de 2024;

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS de 2023 conforme o apresentando em reunião ordinária disponibilizado do Sistema SIACOF conforme prevê a portaria supra citada;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de abril de 2024


Celeste Aida Seara Souza
Presidente do CMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Meio Ambiente****Licenças Ambientais**

Licença Ambiental Simplificada nº 11/2024
Processo nº. 0101518/24

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL** à empresa **CARNEIRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com nome fantasia **POSTO MILENIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.511.277/0001-00**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na Av. Jose Soares Pinheiro, S/N, Lomanto Júnior, Itabuna-Ba, CEP.: 45.600-013, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº12/2024
Processo nº. 0132792/2024

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **A M DOS SANTOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - EPP**, com nome fantasia de **MARINHO DEDETIZADORA**, instalada na Tv. Vital Antunes Pinheiro, nº 24, Fonseca, CEP: 45.607-045, inscrita no CNPJ sob o nº **15.461.625/0001-28** e exercendo a **Imunização e controle de pragas urbanas**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEAA-718D-A9E0-7A8D-8987> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FEAA-718D-A9E0-7A8D-8987



Hash do Documento

573fe8956bb2bc7b898d2f2b6a71c8f81985a639deb7aff7be84b42194282960

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/05/2024 17:27 UTC-03:00